



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001062

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº.099, de 24 de março de 2025.

Constitui Comissão Técnica para analisar os lavamentos e demonstrativos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo – Mandato 2021/2024 do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Resolução nº. 1.311, de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas dos Municípios,

- Considerando que a constituição da Comissão de Transmissão de Governo – Mandato 2021/2024 pela ex-Prefeita do Município de Ibirataia, dando cumprimento à Resolução TCM nº. 1.311/2012, conforme Decreto nº. 5.303 de 29 de outubro de 2024.
- Considerando os documentos disponibilizados pela Comissão de Transição de Governo;
- Considerando a importância de apurar os dados e informações relativos aos atos administrativos, orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais disponibilizados pela referida Comissão de Transmissão de Governo;
- Considerando que a Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais gestores, com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo, inclusive apontando circunstanciadamente os supostos dados e informações omissas, deficitárias e imprecisas encontradas;
- Considerando que cabe a Procuradoria Municipal e a Controladoria Interna do Município zelar pela fiel observância das normas e regras contidas na Resolução 1.311/2012 do TCM, bem como demais disposições legais, prestará os serviços de assessoria e consultoria à Comissão Técnica de modo a propiciar o seu regular funcionamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a presente Comissão Técnica composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos apresentados pela Comissão de Transmissão de Governo, inclusive apontando circunstanciadamente supostas informações omissas, deficitárias e imprecisas encontradas pelo atual gestor, conforme dispõe a Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Servidor	Matrícula Funcional	Cargo
ANTONIO SILVA SOLON	6293	Secretário Municipal de Finanças
ONASSES SANTOS DA SILVA	6286	Secretário Municipal de Administração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001062

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA	6292	Responsável pelo Setor Contábil
FILÍPE SANTOS DE OLIVEIRA	6361	Responsável pelo Setor de Transportes
SUELI DA SILVA MASSA-RANDUBA	6319	Responsável pelo Setor de Patrimônio
WELIGTON SOUZA DA SILVA SOBRINHO	6310	Secretário Municipal de Infraestrutura
HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA	6308	Secretário Municipal de Saúde
CAIO PEREIRA DA SILVA	6255	Secretário Municipal de Educação
FLÁVIA SOUZA LOPES DOS SANTOS	6307	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
LAIS DOS SANTOS NASCIMENTO	6309	Secretária Municipal de Agricultura
SÍLVIO BRANDÃO DOS SANTOS	6306	Secretário Municipal de Cultura

Parágrafo único. Fica a Comissão Técnica autorizada a cumprir rigorosamente os procedimentos e encaminhamentos estabelecidos na Resolução/TCM nº. 1.311/2012, a qual será presidida por ONASSE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 6286, e secretariada por RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6292.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Técnica findarão com a apresentação do Relatório Técnico Conclusivo em 31 de março de 2025 endereçado ao atual Prefeito Municipal, nos termos da Resolução nº. 1.311/2012.

Parágrafo único. Cópia do Relatório Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, a Câmara Municipal de Ibirataia e a ex-Prefeita Municipal.

Art. 3º. Fica o Presidente da Comissão Técnica autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 24 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal